



RECEBIDO
25-04-2014
D. —

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 115/2014

IBARETAMA/CE, 21 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, a conceder "bolsa auxílio moradia" e a conceder "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial.

§1º. Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R\$500,00 (Quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Ibaretama, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por profissional.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Ibaretama, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. Cabe a Secretária Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária da Lei Municipal nº 108/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, mediante Decreto.

Art. 7º. Servirá de recurso que atenderá despesa do artigo anterior redução de parte da dotação orçamentária, conforme Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 21 DE MARÇO DE 2014.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

(art. 6º)

Unidade Orçamentária 1102 - Fundo Municipal de Saúde, Função Programática- 10.301.1002 – 2075- Gestão, Fortalecimento e expansão da Atenção Básica de Saúde, Classificação Orçamentária – 33.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, R\$ 48.000,00, para o Programa Mais Médicos.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. R\$ 48.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Impacto Orçamentário

Impacto Orçamentário e Financeiro Programa Mais Médicos

PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

PROFISSIONAIS	BENEFÍCIO	VALOR DA BOLSA PARA CADA PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL
4	BOLSA AUXILIO MORADIA	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
4	BOLSA AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

TOTAL 12 MESES DE 2014 DE R\$ 48.000,00

O Impacto Orçamentário e Financeiro com o Programa Mais Médicos será de R\$ 48.000,00 para o exercício 2014.

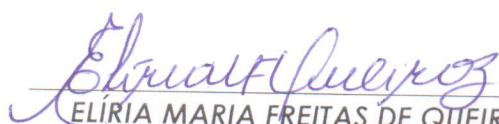


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 115/2014, de 21 de março de 2014, "QUE AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 21 DE MARÇO DE 2014.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL